



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 013/2005**

DATA: 01/06/2005.

**EMENTA:** Altera Artigo 7º da Lei 003/2001 de 14/03/2001 e Anexos I e III da Lei 074/2002 de 24/12/2002.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III, parte integrante do Art. 7º da Lei 003/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **III – ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO**

- *Assessoria Administrativa;*
- *Assessoria Contábil;*
- *Assessoria Jurídica;*
- *Assessoria de Comunicação Social*

**Art. 2º** . O inciso IV, parte integrante do Art. 7º da Lei 003/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **IV – ÓRGÃO DE NATUREZA INSTRUMENTAL**

- *Diretoria de Planejamento;*
- *Diretoria de Assuntos Legislativos.*

**Art. 3º** . O inciso V, parte integrante do Art. 7º da Lei 003/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **V – ÓRGÃO DE NATUREZA SUBSTANTIVA**

- *Secretaria Municipal de Ação Social e Segurança da Família;*
- *Secretaria Municipal de Administração;*
- *Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;*
- *Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários;*
- *Secretaria Municipal de Comunicação Social;*
- *Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*
- *Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;*
- *Secretaria Municipal de Finanças;*
- *Secretaria Municipal de Governo;*
- *Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Planejamento e Assuntos da Indústria e Comércio.*
- *Secretaria Municipal de Saúde; e*
- *Procuradoria Jurídica Municipal*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

2

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo I da Lei 074/2002 que passa a vigorar com a seguinte redação:

NUMERO	FUNÇÃO	SIMBOLO
11	Secretários Municipais	C - 1
02	Procuradores Jurídicos Municipais	C - 1
01	Assessor Contábil	C - 2
01	Assessor Administrativo	C - 2
01	Assessor Jurídico	C - 4
01	Assessor de Comunicação Social	C - 11
10	Assessor de Secretaria I	C - 9
10	Assessor de Secretaria II	C - 10
10	Assessor de Secretaria III	C - 11
01	Diretor de Planejamento	C - 2
01	Diretor de Assuntos Legislativos	C - 3
10	Diretor de Departamento I	C - 5
10	Diretor de Departamento II	C - 6
05	Diretor de Departamento III	C - 7
05	Chefe de Serviço I	C - 7
06	Chefe de Serviço II	C - 8
05	Chefe de Serviço III	C - 10
06	Chefe de Serviço IV	C - 12
10	Chefe de Serviço V	C - 13
06	Diretor De Programa Especial	C - 0

**Art. 5º.** Fica alterado o Anexo III da Lei 074/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
C - 0	R\$ 4.620,00
C-1	R\$ 3.000,00
C-2	R\$ 2.700,00
C-3	R\$ 2.400,00
C-4	R\$ 1.900,00
C-5	R\$ 1.600,00
C-6	R\$ 1.300,00
C-7	R\$ 1.100,00
C-8	R\$ 850,00
C-9	R\$ 750,00
C-10	R\$ 650,00
C-11	R\$ 550,00
C-12	R\$ 470,00
C-13	R\$ 420,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

3

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2005.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal